



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 8 de Fevereiro de 2023 • Ano X • Nº 2820

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKE2RUEXMJMWM DLCQTZEQK

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0061-2022 CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003-2022-CR

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cleriston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ N ° sob o nº. 11.500.259/0001-18, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Srtª Eugênia Samira Rocha Souza, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº. 032.163.485-39, residente e domiciliado na cidade de Ibipitanga - BA, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica **CLÍNICA MÉDICA RODRIGO RIBEIRO MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ 42.688.540/0001-50, situada a Praça Érico Cardoso, nº 58, Centro, Cidade de Paramirim, Estado Bahia, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo Rodrigo Ribeiro Martins, residente e domiciliado na Avenida Dr. Nelson Caíres de Brito, nº 580, Centro, inscrito no CPF 069.197.515-93 e RG 13.933.830-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento ao contrato Nº 0061-2022, tem por objetivo Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços médicos com realização de procedimentos dentro da medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do município de Ibipitanga, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando as dotações do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Básica - Primária

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15001002 / 16000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0062-2022
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003-2022-CR**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ N ° sob o nº. 11.500.259/0001-18, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Srtª Eugênia Samira Rocha Souza, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº. 032.163.485-39, residente e domiciliado na cidade de Ibipitanga - BA, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica **CLÍNICA MÉDICA ARGEL PINA PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 42.625.961/0001-31, situada a Rua Herculano Chaves Martins, nº 25, Bairro São José, CEP 46190-000, Cidade de Paramirim, Estado Bahia, neste ato representado pelo Argel Pina Pereira, residente e domiciliado na Rua Herculano Chaves Martins, nº 20, Bairro São José, CEP 46190-000, Paramirim-BA, inscrito no CPF 066.460.155-38 e RG 13935404-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento ao contrato Nº 0062-2022, tem por objetivo Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços médicos com realização de procedimentos dentro da medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do município de Ibipitanga, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando as dotações do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Básica - Primária

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15001002 / 16000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE